



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**EDITAL Nº 10/2016/PÁTIO-BA/SPF-BA/SRPRF-BA**

**EDITAL DE LEILÃO**

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na BAHIA - SRPRF/BA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará leilão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08655.007973/2015-71. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002; da Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 8.078, e 1990; Lei 9.503, de 1997; Lei 13.160, de 2015; Decreto 1.305, de 1994, Decreto-Lei nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislação afim não citada neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Péricles Luciano Santos de Jesus, matrícula 13/003851-2 JUCEB, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 12/2015 - processo 08655.009648/2014-62 e seus aditivos.

**1. DATA E LOCAL**

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.2. A sessão pública será realizada no dia **21 de dezembro de 2016**, a partir das **09h00**, nas dependências do **auditório da Delegacia PRF 10/02 - Feira de Santana/BA**, situado na BR 116, Km 429, Feira de Santana/BA.

1.3. As sessões presencial e on line ocorrerão simultaneamente. A sessão on line terá início na mesma hora e data da sessão presencial e será realizada no site: [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br);

**2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.2.1. A SRPRF/BA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do DETRAN de estado diferente da Bahia que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.

2.2.2. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

2.2.3. Não há possibilidade de qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus sobre o veículo que este opte por arcar.

2.2.4. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a SRPRF/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Placa/UF: Placa do veículo e UF de emplacamento;

2.4.3. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.4. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.5. Chassi: chassi que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação (DOC) ou Sucata (SUC);

2.4.8. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br).

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.8 Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinadas ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º da lei 9503/2009.

2.9 O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

### 3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **15, 16, 19 e 20 de dezembro de 2016, no horário das 08h00 às 17h00.**

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br).

3.3.1. As fotos divulgadas no portal [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br) serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes documentáveis;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes documentáveis;

4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 530/15 do Contran - para quaisquer lotes documentáveis e sucatas.

4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran.

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br).

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.3.4. Não poderão participar do Leilão os arrematantes que não cumpriram com contrato firmado em um dos dois leilões anteriores.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2. Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

### 6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real;

6.1.1.3. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.1.2. Presencial:

6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

### 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## **9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 15.2.
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF/BA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
- 11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
- 11.11. Observar o item 2.9 “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.”
- 11.12. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;

## **13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

- 13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal.
- 14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.
- 14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 12/2015, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

## 15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br), ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. A retirada dos lotes arrematados deve ocorrer a partir do **dia 09 de janeiro de 2017**. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até 30 (trinta) dias úteis para a retirada dos lotes contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, sem qualquer ônus de cobrança de pátio dentro do período de 30 da data do leilão.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se à respectiva Delegacia da Polícia Rodoviária Federal na Bahia da circunscrição onde se encontra o veículo para retirar a "autorização de liberação" (Endereço em anexo).

15.8. A Autorização de liberação deverá ser retirada na delegacia de circunscrição do veículo. O primeiro número do lote corresponde à numeração da Delegacia. Ex: Lote 11001 (1ºDEL)

15.8.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.9. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.10. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.11. Arrematante deve observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

15.12. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.13. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a SRPRF/BA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.14. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

15.15. Conforme item 16.3 "Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber."

## 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

## 17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Comissão de Leilão da SRPRF/BA, localizada na endereço Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 9 - Bairro Pirajá, Salvador / BA, CEP 41233-020, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO.

17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gestao.patios.ba@prf.gov.br](mailto:gestao.patios.ba@prf.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.3.1 Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Comissão de Leilão da SRPRF/BA, localizado na Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 9 - Bairro Pirajá, Salvador / BA, CEP 41233-020, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - RECURSO - LEILÃO.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinadas ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º da lei 9503/2009.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

Salvador - BA, datado conforme assinatura eletrônica.

**JEFERSON ALMEIDA MORAES**  
Superintendente Substituto da SRPRF/BA



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIS MONTENEGRO LIMA, Policial Rodoviário Federal**, em 11/11/2016, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALMEIDA MORAES, Superintendente Regional na Bahia Substituto(a)**, em 14/11/2016, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3739844** e o código CRC **1FB53CC8**.

## ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	ANO F.	CHASSI	MOTOR	COND.	UOP	AVALIAÇÃO
21001	JGJ3704	DF	CITROEN/XSARA PICASSOGXA	PRETA	2004	935CHRFN25B501798	LH1Y1078448	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 1.000,00
21002	JNX3940	SE	VW/QUANTUM GLS	PRATA	1989	9BWZZZ33ZKP008875		SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 150,00
21003	KJK5367	PE	FIAT/STILO	PRETA	2005	9BD19240T63039671	7Z*0149032*	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 800,00
21004	JQD8212	BA	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2006	94J2XDCD66M008528	JCD6025142	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 100,00
21005	JLJ3016	BA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	9C2JC30707R110115	JC30E77110115	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 350,00
21006	JRG9698	BA	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2008	9C6KG017080072116	G347E-075945	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 500,00
21007	JSG6334	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	9C2JC41109R056239	JC41E19056239	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 400,00
21008	JSF6271	BA	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2008	95VCA1H289M033750	C3H8034431	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 100,00
21009	OKQ1866	BA	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	9C2KC1670CR619579	KC16E7C619579	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 400,00
21010	JQK1156	BA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	9C2JC30102R241853	JC30E12241853	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 250,00
21011	JNY3891	BA	HONDA/POP100	PRETA	2007	9C2HB02107R065363	HB02E17065363	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 250,00
21012	JQG2343	BA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004	9C2MC35005R002943	MC35E-5002943	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 300,00
21013	JSR2745	BA	HAOBAO/HB 150	PRETA	2008	95RHPBK869M000332	HB162FMJ80100358	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 150,00

21014	JLA4514	BA	HONDA/CG 125		1983	CG125BR1345421		SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 100,00
21015	HKL9892	SP	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011	9C2NC4310BR107528	NC43E1B107528	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 2.000,00
21016	NTH6710	BA	I/JIALING TRAXX JH125F	PRETA	2010	LAAAAKJC9A0003191	10A012023JL158FMI-2	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 150,00
21017	JKY8508	BA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	9C2JC250WWR237432	JC25E-W237432	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 200,00
21018	KKF7306	BA	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1997	9C2JA010VVR004832	JC18E-V004832	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 200,00
21019	JMQ0016	BA	FORD/FIESTA	AZUL	1997	9BFZZZFHAVB163347	C4AV163347	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 50,00
21020	JOH7889	BA	FIAT/UNO MILLE EX	BRANCA	1999	9BD158068Y4094018	5851129	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 200,00
21021	GWT9099	BA	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	PRATA	2000	JMY0NK9701PY00282	4M40DJ0892	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 3.000,00
21022	HVE4667	CE	GURGEL/X12		1989	9BUX12LTXK1G17406		SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 100,00
21023	JKZ1877	BA	FIAT/TEMPRA IE	PRETA	1995	9BD159000S9125701	9121336	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 100,00
21024	EEY9860	SP	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	PRETA	2009	9BFZC52PX9B882713	QFKB9882713	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 1.000,00
21025	JNR4801	BA	GM/VECTRA GLS	PRATA	1998	9BGJK19BWWB546954	NN0086248	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 600,00
21026	KNI6582	RJ	FORD/FIESTA	VERMELHA	1997	9BFZZZFHAVB129713	C4AV129713	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 350,00
21027	JPP2438	BA	GM/CORSA HATCH JOY	PRETA	2007	9BGXL68607C169261	H70044991	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 800,00
21028	JNU6662	BA	FIAT/ELBA WEEKEND IE	VERDE	1992	9BD146000N3931548	3625588	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 100,00
21029	JOL4036	BA	FORD/FIESTA GL	CINZA	2001	9BFBSZFHA1B361668	C4E1361668	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 300,00
21030	DHA2044	MG	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003	9C2JC30204R401034	JC30E24401034	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 300,00
21032	JMS7560	BA	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	PRETA	2004	9BFZE14N548560615	CCJA48560615	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 1.000,00
21033	GRW1939	BA	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	VERMELHA	1998	9BWZZZ376WP023408	UNF022008	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 250,00
21034	MUM2377	AL	IMP/GMC 15.190	BRANCA	1997	1GDM7C1JWVJ502264	2CW00684	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 5.000,00
21035	JLA2267	BA	VW/QUANTUM GLS	PRATA	1989	9BWZZZ33ZKP017813		SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 20,00
21036	JOT3180	BA	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	9C2JA04206R830562	JA04E26830562	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 300,00
21037	NY19266	BA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	9C2KC1670BR309128	KC16E7B309128	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 450,00
21038	JRP0856	BA	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	2008	95VCA1G288M022672	C3G8023280	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 150,00
21039	JNG4351	BA	FIAT/UNO S	BEGE	1988	9BD146000J3371296	2819227	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 100,00
21040	JSF0041	BA	GM/MERIVA MAXX	PRATA	2009	9BGXH75P09C166073	Z80000115	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 200,00
21041	JMC4573	BA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	9C2JC2500XR207086	JC25E-X207086	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 200,00
21042	NZX1026	BA	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012	9C2JC4120CR571866	JC41E2C571866	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 400,00
21043	JSL1038	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	9C2JC41109R046711	JC41E19046711	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 400,00
21044	OKO6252	BA	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2012	9C2JC4120CR571451	JC41E2C571451	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 400,00
21045	JOR3775	BA	FIAT/UNO MILLE SMART	VERDE	2000	9BD15828814185497	6116297	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 500,00
21046	JQA2007	BA	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2001	9BD15822524338235	5302693	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 350,00
21049	JQA2854	BA	VW/GOLF	PRATA	2002	9BWAA01J924050602	BAH027140	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 800,00
21050	DPL3905	BA	FORD/FIESTA	PRETA	2004	9BFZF10B658253173	CAJA58253173	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 800,00
									FEIRA DE	

21051	JOV9996	BA	FIAT/STILO	PRETA	2003	9BD19240T33015306	7D *0023825*	SUC	SANTANA	R\$ 500,00
21052	JQZ9996	BA	FORD/FIESTA	PRATA	2005	9BFZF10B658368680	CAJA58368680	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 400,00
21053	JLI9548	BA	GM/CORSA HATCH JOY	PRETA	2007	9BGXL68608C119702	H70053746	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 700,00
21054	JLW6062	BA	GM/CELTA	VERDE	2000	9BGRD08Z01G122763	DJ0022915	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 50,00
21055	JNS5574	BA	FORD/COURIER	PRATA	1998	9BFGSZPPAWB879589	JKKCW879589	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 150,00
21056	DYK3965	SP	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2007	9CDNF41LJ7M072547	F466BR173628	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 250,00
21057	JKX4076	SP	VW/GOL 1000	PRETA	1994	9BWZZZ30ZRT066369	1690576	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 50,00
21058	CXA8570	SP	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	BRANCA	2004	93PB12B3P4C012362	4108451	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 4.000,00
21059	DFV8644	SP	GM/ASTRA HATCH 3P	PRATA	2002	9BGTT08B03B129620	8C0028085	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 300,00
21060	DPS9816	SP	I/VW PASSAT TURBO	PRATA	2004	WVWCC43B45E093818	AWT162733	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 1.500,00
21061	CYB6518	SP	SR/RANDON SR FG	PRATA	2001	9ADF150311S161329		SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 2.000,00
21062	HKD2228	MG	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	9C2KC08108R325283	KC08E18325283	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 250,00
21063	JOH7571	BA	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	1999	9C2MC2700YR005682	MC27E-Y005682	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 200,00
21064	JOR4823	BA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	9C2JC30101R194983	JC30E11194983	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 300,00
21065	JQA9681	BA	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	9C2HA07002R031699	HA07E-2031699	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 250,00
21066	JQR1852	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	9C2KC08105R053951	KC08E15053951	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 300,00
21068	JNO1583	BA	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1997	9BGSC08ZVVB616001	JB0071709	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 350,00
21069	JPA5273	BA	VW/GOL 16V	AMARELA	1999	9BWZZZ373YP026955	AFR205410	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 400,00
21070	JLM0790	BA	FIAT/UNO ELECTRONIC	CINZA	1994	9BD146000R5164454	3890294	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 200,00
21071	JSR4946	BA	GM/CELTA 4P LIFE	PRATA	2009	9BGRZ4810AG206088	S90121845	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 800,00
21072	JOW8128	BA	FORD/FIESTA SEDAN	PRATA	2005	9BFZF20B258321314	CAJA58321314	DOC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 6.000,00
21074	JMQ5190	BA	VW/FUSCA		1983	9BWZZZ11ZDP073234		SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 150,00
21075	BVS6527	BA	VW/SANTANA CD		1985	9BWZZZ32ZFP238669		SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 100,00
21076	JMQ6080	BA	FORD/VERONA LX	CINZA	1991	9BFZZZ54ZMB214689	1221202	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 150,00
21077	JRD9407	BA	FIAT/STILO FLEX	PRATA	2008	9BD19240R83069436	J1*0359191*	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 800,00
21078	IML7458	BA	GM/CELTA 4P SPIRIT	VERMELHA	2005	9BGRX48X05G213355	6V0138527	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 100,00
21079	KDI0766	BA	VW/GOL CL 1.8 MI	VERMELHA	1997	9BWZZZ377VP564717	UDD034450	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 250,00
21080	JMS5635	BA	VW/GOL SPECIAL	PRATA	2001	9BWCA05Y92T044577	AFZ688139	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 500,00
21081	JQW1171	BA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	9C2JC30708R066709	JC30E78066709	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 300,00
21082	JOR9023	BA	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	9C2JC30101R021478	JC30E11021478	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 200,00
21083	NTN9879	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	9C2JC4110AR041126	JC41E1A041126	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 400,00
21084	JPP4171	BA	VW/GOL 1.0	CINZA	2004	9BWCA05X34T098385	AZN145395	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 700,00
21085	JQM1529	BA	I/FORD FOCUS 2.0L HA	PRATA	2006	8AFFZZFHA7J001077	7J001077	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 800,00
21086	JNE5174	BA	IMP/KIA SEPHIA	VERDE	1995	KNEFA2252S5610215	B6036780	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 200,00
21087	JPF2045	BA	FORD/FIESTA GL	BRANCA	2001	9BFBSZFDA1B360498	C4E1360498	SUC	FEIRA DE	R\$ 150,00

									SANTANA	
21089	JRN7215	BA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	9C2JC30708R619862	JC30E78619862	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 400,00
21090	OKQ1356	BA	I/HYUNDAI VELOSTER	VERMELHA	2012	KMHTC61CBDU064706	G4FGCU500473	SUC	FEIRA DE SANTANA	R\$ 3.000,00

**Endereços das UOPs para visitação:**

- **UOP Feira de Santana:** BR 116, Km 429, Feira de Santana/BA.

**JEFERSON ALMEIDA MORAES**  
Superintendente Substituto da SRPRF/BA

Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 9 - Bairro Pirajá, Salvador / BA, CEP 41233-020 Telefone: (71) 2101-2220 - E-mail: gestao.patios.ba@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08655007974/2015-16



SEI nº 3739844